



EDITAL NPL/COREMU 10/2024

DIVULGA CANDIDATA APROVADA NA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NEONATAL DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE DE 2024 PARA GRADUADOS EM FARMÁCIA E EM NUTRIÇÃO. E CONVOCA PARA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR.

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL e o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais NPL/COREMU 4/2024, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Fica divulgado, em anexo, o nome da candidata aprovada na Prova de Conhecimento do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal para graduados em Farmácia e em Nutrição, a qual está convocada para realização de entrevista e análise curricular na respectiva data e horário.

Parágrafo único. A entrevista será realizada nas dependências do Centro de Simulação Realística (CSR) do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Os convocados para a análise curricular/entrevista deverão apresentar, nesta ordem, em pasta de plástico transparente, os seguintes documentos originais:

- I. documento de identificação pessoal com foto;
- II. diploma do curso superior, frente e verso, reconhecido pelo Ministério de Educação ou certificado de conclusão a ser substituído posteriormente; se o diploma de curso de graduação tiver sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, deverá estar devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente ou protocolo de inscrição no respectivo conselho regional de classe;
- III. histórico escolar emitido pela instituição em que concluiu o curso de graduação, devidamente datado, assinado e com identificação e cargo do subscritor;
- IV. currículo lattes atualizado há, no máximo, três meses, emitido na Plataforma Lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);



- V. registro no Conselho de Classe da profissão correspondente e, caso este seja de outro estado da federação, deverá ser apresentado também o registro do estado de SP;
- VI. comprovantes de produção técnico-científica apresentada na plataforma lattes.

§ 1.º É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, implicando sua desclassificação qualquer informação falsa ou procedimento ilícito identificado.

§ 2.º Não será considerada, para fim de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.

§ 3.º Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem no horário agendado para entrevista;

§ 4.º Deverá ser seguido o regulamento de normas do Centro de Simulação Realística (CSR) e Laboratório de Habilidades, cujo não cumprimento das normas vigentes, como a citada adiante, acarretará na desclassificação do candidato: jaleco de manga longa, cabelos presos, calçados fechados e calças compridas sem rasgos.

Art. 3.º Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas no Edital NPL/COREMU 4/2024.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Pulz Araujo
**Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional
em Saúde – COREMU**

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL



Anexo ao Edital NPL-COREMU 10/2024

**RELAÇÃO DE APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NEONATAL – ÁREA DE
FARMÁCIA E ÁREA DE NUTRIÇÃO**

FARMÁCIA NEONATAL

Nome	Status	Data e horário
BEATRIZ DE OLIVEIRA BONFIM	Aprovada para a entrevista	16/2/24 – 8h